

**EDITAL EXTERNO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE  
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MESTRADO E  
DOUTORADO NA UNIVERSIDADE FEEVALE**

**EDITAL N.º 57/2021 – PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo para a Concessão de Incentivo Financeiro para a realização de Cursos de Mestrado e Doutorado nesta Universidade.**

## **1 DO OBJETIVO**

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro da Feevale, por meio de bolsa, para candidatos classificados no Processo Seletivo da Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2022/01, em primeira e segunda chamada, atendidos os critérios definidos.

## **2 DO BENEFÍCIO**

O apoio, no âmbito do edital, dar-se-á nas seguintes modalidades:

- a) Bolsa de incentivo financeiro de 70% na mensalidade;
- b) Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade;
- c) Bolsa de incentivo financeiro de 50% na mensalidade;
- d) Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para servidores públicos que atuem na educação básica;
- e) Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para servidores públicos que atuem na rede de assistência social;
- f) Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para servidores públicos que atuem na área de meio ambiente, processos e/ou tecnologias industriais;

g) Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para servidores públicos que atuem na área de cultura, inovação e/ou turismo;

h) Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para funcionários de empresas associadas à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha (ACI).

### 3 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e de Doutorado da Universidade Feevale, nominados no Anexo I.

### 4 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **07 de outubro e 16 de novembro de 2021, até as 22h**, pela internet, na página de cada Curso.

Poderão candidatar-se às cotas de bolsas candidatos inscritos, no Processo Seletivo para ingresso em 2022/01, nos referidos Cursos.

Os documentos apresentados no processo seletivo de 2022/01, serão válidos para o presente edital, não podendo o candidato anexar novos documentos, com exceção dos comprovantes necessários para as modalidades descritas na seção 2, nos itens **“d”, “e”, “f”, “g” e “h”**, disponíveis no Anexo II.

O candidato poderá optar, no momento da inscrição, por uma ou mais modalidades relacionadas na seção 2 deste edital, sendo que as modalidades de **“a” a “c”** compõem uma única opção aberta a qualquer candidato. A opção pelas demais modalidades dependerá do perfil do candidato, conforme descrito.

### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-Graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A classificação dos candidatos terá por base os critérios de seleção publicados na página do Edital PROPPEX Nº 42/2021.

A divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **03 de dezembro de 2021, até as 18h**, e será publicada na página dos Programas.

Será garantido recurso ao candidato, no dia 06 de dezembro de 2021, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico [strictosensu@feevale.br](mailto:strictosensu@feevale.br).

A divulgação do resultado final da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **07 de dezembro de 2021, até as 18h**, e será publicada na página do Edital PROPPEX Nº 57/2021.

## 6 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa Feevale:

- a) possuir aprovação para ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, elencados neste edital (cujo processo seletivo finaliza as inscrições em 16 de novembro de 2021), com matrícula inicial em 2022/01;
- b) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Universidade Feevale, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas de cada Programa de Pós-graduação;
- c) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Exigir-se-á do pós-graduando, para a manutenção de bolsa Feevale:

- a) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- b) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência. No caso de reprovação, o aluno deverá pagar 3 (três) parcelas adicionais do curso por disciplina, sem o incentivo financeiro;
- c) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que realiza o curso;
- d) cumprir todas as determinações regimentais do curso no qual está regularmente matriculado;
- e) não utilizar programa de crédito educativo para financiar o saldo a pagar, tampouco ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou desconto (benefício);

f) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

## 8 DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ao qual o bolsista está vinculado, e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, ocorrerá a interrupção do desconto aqui pactuado devendo as parcelas vincendas serem quitadas na sua totalidade.

Assim como, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a aplicação de multa contratual de 10% do valor integral do curso, salvo em caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

## 10 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800, 6159

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: [strictosensu@feevale.br](mailto:strictosensu@feevale.br)

Site: [www.feevale.br/selecaostricto](http://www.feevale.br/selecaostricto)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 07 de outubro de 2021.

---

Fernando Rosado Spilki  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

**ANEXO I – DESTINAÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS**

<b>Programa de Pós-Graduação</b>	<b>Cotas de Bolsa de 70%</b>	<b>Cotas de Bolsa de 60%</b>	<b>Cotas de Bolsa de 50%</b>	<b>Cotas de Bolsa Servidores da educação</b>	<b>Cotas de Bolsa Servidores da assistência social</b>	<b>Cotas de Bolsa Servidores do meio ambiente e processos e/ou tecnologias industriais</b>	<b>Cotas de Bolsa Servidores cultura, inovação e/ou turismo</b>	<b>Cotas de Bolsa Funcionário ACI</b>
Doutorado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social			3	livre	livre			
Doutorado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais		2	5	livre	livre			
Doutorado Acadêmico em Qualidade Ambiental			2	livre		livre		
Doutorado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais	1	2	3	livre		livre		
Mestrado Acadêmico em Administração	1	5	5					livre
Mestrado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social			10	livre	livre			
Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais			10	livre	livre			
Mestrado Acadêmico em Psicologia	1	5	5					

Programa de Pós-Graduação	Cotas de Bolsa de 70%	Cotas de Bolsa de 60%	Cotas de Bolsa de 50%	Cotas de Bolsa Servidores da educação	Cotas de Bolsa Servidores da assistência social	Cotas de Bolsa Servidores do meio ambiente e processos e/ou tecnologias industriais	Cotas de Bolsa Servidores cultura, inovação e/ou turismo	Cotas de Bolsa Funcionário ACI
Mestrado Acadêmico em Qualidade Ambiental			10	livre		livre		
Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas		5	5					
Mestrado Acadêmico em Virologia	1	3	3					
Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais	1	5	5	livre		livre		
Mestrado Profissional em Indústria Criativa	1	5	5				livre	

## ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

<b>Modalidade de Bolsa</b>	<b>Documentos necessários para inscrição</b>
Bolsa de incentivo financeiro de 70% na mensalidade	Serão considerados somente os documentos anexados para o processo seletivo de ingresso em 2022/01.
Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade	
Bolsa de incentivo financeiro de 50% na mensalidade	
Bolsa de incentivo financeiro de 40% na mensalidade	
Bolsa de incentivo financeiro de 30% na mensalidade	
Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para servidores públicos que atuem na educação básica	comprovante do vínculo empregatício;  declaração do empregador informando as atividades relacionadas à educação básica, que são exercidas pelo candidato.
Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para servidores públicos que atuem na rede de assistência social	comprovante do vínculo empregatício;  declaração do empregador informando as atividades relacionadas à assistência social, que são exercidas pelo candidato.
Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para servidores públicos que atuem na área de meio ambiente, processos e/ou tecnologias industriais	comprovante do vínculo empregatício;  declaração do empregador informando as atividades relacionadas à área do meio ambiente, processos e/ou tecnologias industriais, que são exercidas pelo candidato.
Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para servidores públicos que atuem na área de cultura, inovação e/ou turismo	comprovante do vínculo empregatício de servidor público nas áreas relacionadas no edital;  declaração do empregador informando as atividades relacionadas à área da cultura, inovação e/ou turismo que são exercidas pelo candidato
Bolsa de incentivo financeiro de 60% na mensalidade, para funcionários de empresas associadas à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha (ACI)	termo de responsabilidade (ANEXO III); comprovante de vínculo empregatício com a empresa associada à ACI;  carta de recomendação assinada pela empresa;  carta de recomendação assinada pela ACI.

### ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE BOLSA ACI

O presente Termo de Responsabilidade define as condições para colaboração entre empresa, mestrando e Universidade Feevale quanto ao escopo do trabalho a ser realizado, responsabilidades da empresa, da Universidade e do mestrando.

Escopo do trabalho a ser realizado: as partes concordam que a dissertação deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ser relevante e coerente com a estratégia da empresa;
- b) Envolve análise e diagnóstico da situação atual ou passada da empresa e/ou seu mercado de atuação;
- c) Visa a subsidiar decisões gerenciais e/ou estratégicas que tenham impacto em longo prazo com base em conhecimento de qualidade;
- d) Ter seus objetivos definidos em conjunto entre empresa, orientador e mestrando;

Responsabilidades da empresa:

- a) Indicar uma pessoa de referência capacitada para tratar dos assuntos relativos ao trabalho a ser desenvolvido em relação às responsabilidades citadas a seguir;
- b) Auxiliar na proposição do trabalho, em conjunto com o orientador;
- c) Fornecer ou facilitar acesso às informações necessárias ao desenvolvimento do trabalho, como documentos, entrevistas e questionários;
- d) Acompanhar periodicamente o trabalho desenvolvido e contatar o orientador sempre que necessário;
- e) Caso necessário, firmar acordo de confidencialidade sobre as informações relativas ao trabalho.

Responsabilidades da Universidade Feevale:

- a) Indicar um orientador para o mestrando cujo projeto de pesquisa esteja relacionado ao problema proposta para o trabalho, que atuará como pessoa de referência junto à empresa para as demais responsabilidades citadas a seguir;
- b) Auxiliar na definição do trabalho com a empresa;
- c) Autorizar as disciplinas a serem realizadas pelo mestrando;
- d) Acompanhar periodicamente os trabalhos desenvolvidos pelo aluno e contatar a empresa sempre que necessário;
- e) Avaliar o trabalho do mestrando.

Responsabilidades do mestrando:

- a) Seguir as diretrizes do orientador e da empresa;

- b) Manter contatos periódicos com orientador e empresa a fim de posicioná-los sobre o andamento do trabalho;
- c) Revisar a literatura nacional e internacional sobre o tema
- d) Propor abordagem conceitual e método
- e) Coletar dados e analisar os resultados
- f) Elaborar um relatório executivo a partir da dissertação, a ser entregue à empresa.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Representante da empresa:

---

Candidato:

---

Representante da Feevale: